



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97  
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

## **RESOLUÇÃO nº.010/2024**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG**, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 25 de janeiro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recanto dos Idosos Santo Antônio RISA do Termo de Fomento nº 008/2023 – Processo 25.777/2022, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, com o valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao período de abril à setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de fevereiro de 2024

**Ana Paula Ignês Souza**  
**Presidente do COMASG**